



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO



PROTOCOLADO: CGA Nº 273/2018 – SG – 1219582/2018
UNIDADE: Delegacia Regional DRADS- Mogi das Cruzes
SECRETARIA: Secretaria da Agricultura
ASSUNTO: Denúncia - Referente aos pagamentos com diárias realizados no regime normal no âmbito da Secretaria da Agricultura.

Senhor Presidente,

O presente protocolado foi instaurado, em virtude de denúncia encaminhada ao canal do Foccosp – recebimento de propina pelo diretor da DRADS de Mogi das Cruzes (fls.02/03).

Foi encaminhado a Secretaria de Desenvolvimento Social o Ofício CGA nº 1277/2018, com cópia da denúncia para manifestação (fl.05).

Em 16/10/2018 aportou nesta CGA o Ofício CG 591/2018 da chefia de Gabinete da SEDS, com a informação que foi constituída a Comissão de Investigação Preliminar para apuração dos fatos apontados (fls.06/09).

Em complemento aos trabalhos realizados no procedimento correcional, em 31/10/18, por meio do Ofício CGA nº 1585/2018, foram solicitadas cópias do processo de prestação de contas para despesas com diárias dos servidores relacionados nas listas: 2018LI00086; 2018LI00090; 2018LI00091; 2018LI00101, bem como dos atestados de frequência relativos aos períodos de recebimento de diárias indicadas, recibo de diárias, com relatórios de viagens e autorização do superior imediato (fl.18).

Às fls.19/116 está encartado o Ofício DRADS/SPL nº 76/18 de 30/11/18 da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Grande São Paulo Leste Mogi das Cruzes, juntamente com a documentação solicitada.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Em 14/1/19, o corregedor Renê Fernando Cardoso esteve em diligência a DRADS de Mogi onde se reuniu com o Diretor José Resende Filho, para esclarecimentos sobre a denúncia em tela.

O Ofício CG 05/2019 de 15/01/2019, encaminhado a esta CGA, a Chefia de Gabinete da SEDS solicita a prorrogação de prazo para o atendimento a solicitação de informações da Apuração Preliminar do Processo SEDS – 1734/2018, constantes no Ofício CGA nº 273/2018 (fls.118/120).

A Secretaria de Desenvolvimento Social enviou a esta CGA em 22/02/2019, o Ofício CG 34/2019 juntamente com cópia do Relatório CIP-02/2019 da Comissão de Investigação Preliminar e despacho da Chefia de Gabinete com o acolhimento das conclusões da Comissão de arquivamento da apuração preliminar de natureza investigativa, por falta de comprovação dos fatos apontados na denúncia (fls.121/140).

Tendo em vista a Decisão da Apuração Preliminar com a determinação pelo arquivamento do feito, com anuência do Chefe de Gabinete da SEDS, entendemos como esgotados os trabalhos correccionais, propondo-se o arquivamento definitivo dos autos.

Submete-se os autos, a apreciação superior.

CGA, em 22 de fevereiro de 2019.

[Redacted Signature]
Sonia Regina Braz
Oficial Administrativo

[Redacted Signature]
Renê Fernando Cardoso
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO



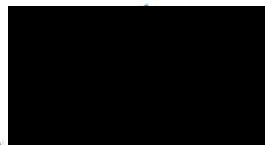
Protocolado CGA 273/2018

Interessado: Denúncia Anônima

Assunto: Denúncia FOCCOSP – Recebimento de propina – SEDS – Mogi das Cruzes.

1. À vista dos elementos de instrução dos autos, especialmente, o Relatório conclusivo encartado às fls. 142 a 143, que aprovo, por seus próprios fundamentos, **decido arquivar definitivamente** a presente averiguação correcional, uma vez que os fatos narrados na denúncia não se mostraram consistentes diante do trabalho correcional realizado.
2. Dê-se ciência denunciante da conclusão destes autos, por intermédio do Sistema Web Denúncia Foccosp, ficando, desde já autorizada vistas aos autos, se houver solicitação, observadas as normas que regem a matéria.
3. Encaminhe-se o presente procedimento correcional ao Departamento de Instrução Processual para as devidas anotações, e demais providência cabíveis.

CGA, 28 de fevereiro de 2019.



Antonio Carlos Santa Izabel
Corregedor,

*Respondendo pelo Expediente da
Corregedoria Geral da Administração*